

## FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### **Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento de Plano de Trabalho inscrito no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

*A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração e nos arts. 29-A e 21 do Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.453/2019, na Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e no Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO, CNPJ nº 04.496.440/0001-32, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Qualidade de Vida e Bem-Estar ao Parkinsoniano, que tem por objetivo promover a autonomia, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar global dos usuários afetados pela doença de Parkinson, o qual foi aprovado para o Banco de Projetos do CMDPI com base na Resolução nº 57/2023 de 24 de maio de 2023, e captou o montante de R\$ 352.457,01 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e um centavos) e com retenção de 10% para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o valor líquido de R\$ 317.211,31 (trezentos e dezessete mil, duzentos e onze reais e trinta e um centavos), com base no Certificado nº 97/2023. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a*

*celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PORTADORES DE PARKINSONISMO. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.*

MARIA ALICE  
ERTHAL:4506  
7490900

Digitally signed by MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE  
ERTHAL:45067490900, o=BR,  
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),  
email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2024.09.18 15:17:51 -03'00'

Maria Alice Erthal  
Presidente da Fundação de Ação Social - FAS